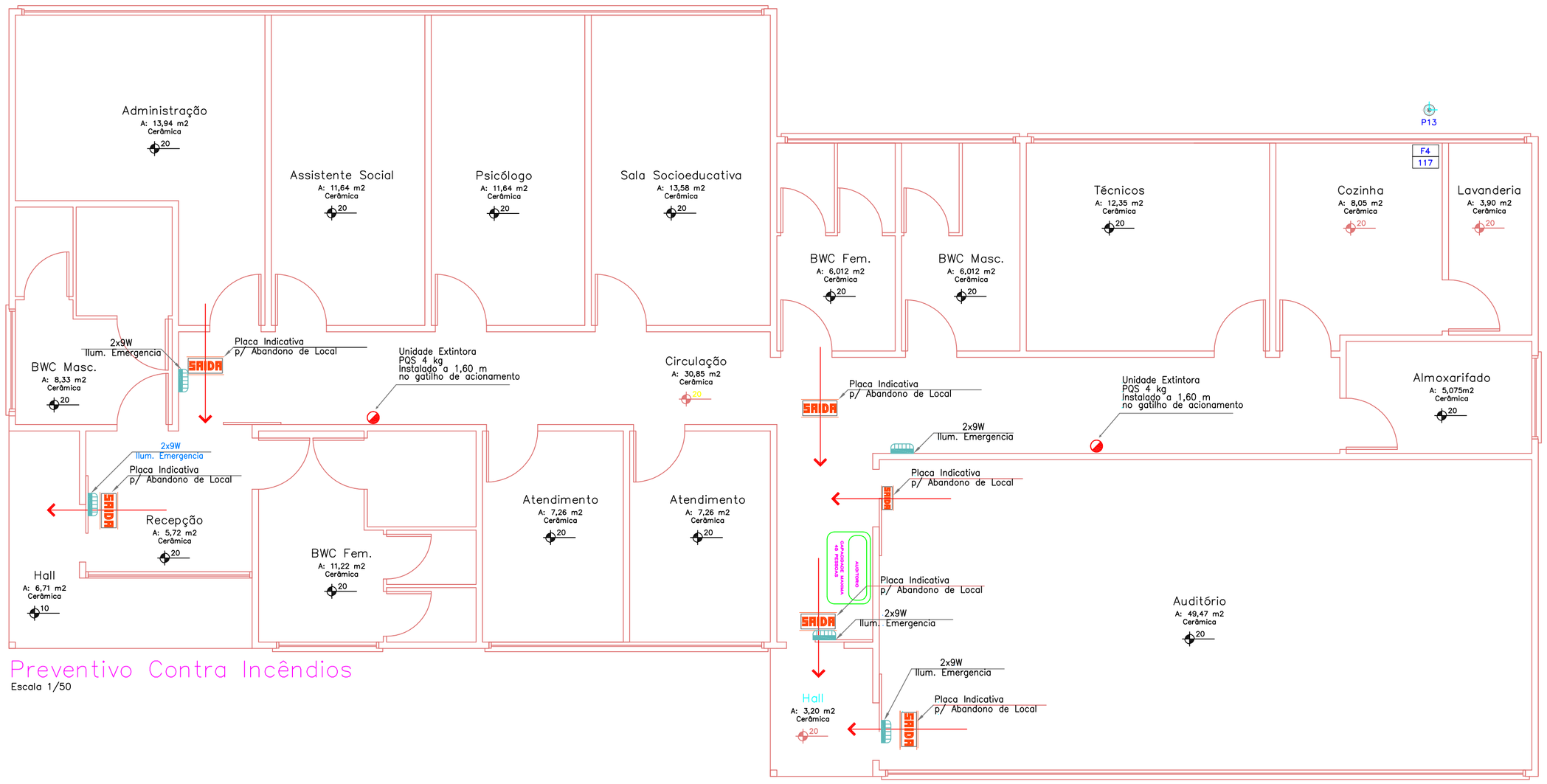

Preventivo Contra Incêndios

Escala 1/50

Legenda – PCI

F4 117	Fogão c/4 queimadores Consumo GLP = 117Kcal/min
	Iluminação de emergência Bloco autonômo com lâmpadas fluorescente
	Extintor pó quimico seco – 4 Kg – PQS
SAÍDA	Sinalização de abandono de local
	Rotas de fuga

SEM ESCALA

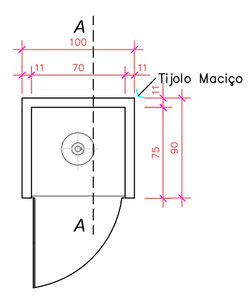

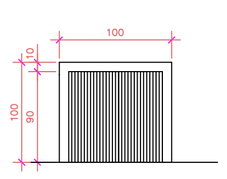

SEM ESCALA

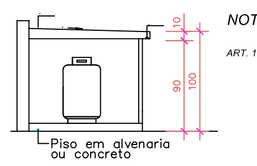

SEM ESCALA

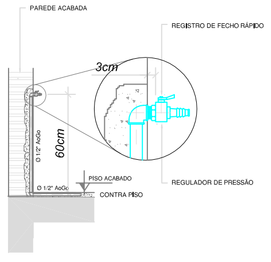

SEM ESCALA

NOTAS: DA ADEQUAÇÃO DE AMBIENTES

ART. 151 - AS DEPENDÊNCIAS QUE CONTIVEREM SOMENTE FOGÃO E FORNO, DEVEM POSSUIR UMA ÁREA TOTAL ÚTIL DE VENTILAÇÃO PERMANENTE DE, NO MÍNIMO, 200cm², OBSERVADO O SEGUINTE:

I - UMA SUPERIOR, COMUNICANDO-SE DIRETAMENTE PARA O EXTERIOR DA EDIFICAÇÃO OU PARA O POÇO DE VENTILAÇÃO, SITUADA A ALTURA MÍNIMA DE 1,50m EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;

II - OUTRA INFERIOR, SITUADA ATÉ O MÁXIMO DE 0,80m DE ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO DO COMPARTIMENTO. A ABERTURA INFERIOR DEVE POSSUIR UMA ÁREA DE 25% E 50% DA ÁREA TOTAL DAS ABERTURAS;

III - AS ABERTURAS DE VENTILAÇÃO, QUANDO PROVIDAS DE GRADES VENEZIANAS OU EQUIVALENTES, DEVEM OFERECER UMA ÁREA ÚTIL DE VENTILAÇÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE.

IV - AS VENEZIANAS DEVEM TER UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 8mm ENTRE AS PLACAS.

NOTAS: DOS MATERIAIS

ART. 23 - NAS EDIFICAÇÕES DESTINADAS A REUNIAO DE PUBLICO OU ESDTABELECIMENTOS PARA REUNIAO DE PUBLICO INSTALADOS EM EDIFICAÇÕES COM OUTROS FINS:

ITEM XI - NOS TEATROS, CINEMAS, AUDITORIOS, BOATES E SALOES DIVERSOS SERA AINDA EXIGIDO:

A) TODAS AS PEÇAS DE DECORAÇÕES (TAPETES, CORTINAS E OUTROS), ASSIM COMO CENARIO E OUTRAS MONTAGENS TRANSITORIAS DEVERAO SER INCOMBUSTIVEIS OU TRATADAS COM PRODUTOS RETARDANTES A AÇÃO DO FOGO;

DETALHE PLACA

NOTAS: DA SINALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

ART. 36 - A LOCALIZAÇÃO E A SINALIZAÇÃO DOS EXTINTORES OBEDECERÃO AOS SEGUINTES REQUISITOS:

I - A PROBABILIDADE DO FOGO BLOQUEAR O SEU ACESSO SER A MENOR POSSÍVEL;

II - BOA VISIBILIDADE E ACESSO DESIMPEDIDO;

III - COM EXCESSÃO DAS EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS MULTIFAMILIAR OU QUANDO OS EXTINTORES FOREM INSTALADOS NO HALL DE CIRCULAÇÃO COMUM, DEVERÁ SER OBSERVADO:

A) SOBRE OS APARELHOS, SETA OU CÍRCULO VERMELHO COM BORDAS EM AMARELO E E QUANDO A VISÃO FOR LATERAL DEVERÁ SER EM FORMA DE PRISMA;

B) SOBRE OS EXTINTORES, QUANDO INSTALADOS EM COLUNAS, FAIXA VERMELHA COM BORDAS EM AMARELO, E A LETRA "E" EM NEGRITO, EM TODAS AS FACES DA COLUNA.

IV - COM EXCEÇÃO DAS EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS MULTIFAMILIARES, DEVERÁ SER INSTALADO SOB O EXTINTOR, A 20cm DA BASE DO EXTINTOR, CÍRCULO COM A INSCRIÇÃO EM NEGRITO "PROIBIDO DEPOSITAR MATERIAL", NAS SEGUINTES CORES:

A) BRANCO COM BORDAS EM VERMELHO;

B) VERMELHO COM BORDAS EM AMARELO;

C) AMARELO COM BORDAS EM VERMELHO.

VII - A FIXAÇÃO DO APARELHO DEVERÁ SER INSTALADA COM PREVISÃO DE SUPORTAR 2,5 VEZES O PESO TOTAL DO APARELHO A SER INSTALADO;

VIII- SUA LOCALIZAÇÃO NÃO SERÁ PERMITIDA NAS ESCADAS (JUNTO AOS DEGRAUS) E NEM EM SEUS PATAMARES;

IX - OS EXTINTORES NAS ÁREAS DESCOBERTAS OU SEM VIGILÂNCIA, PODERÃO SER INSTALADOS EM NICHOS OU ABRIGOS DE LATÃO OU FIBRA DE VIDRO, PINTADOS EM VERMELHO COM A PORTA EM VIDRO COM ESPESSURA MÁXIMA DE 3mm, EM MOLDURA FIXA COM DISPOSITIVO DE ABERTURA PARA MANUTENÇÃO E DEVERÃO TER AFIXADOS NA PORTA INSTRUÇÕES ORIENTANDO COMO UTILIZAR O EQUIPAMENTO. DEVE HAVER TAMBÉM DISPOSITIVO QUE AUXILIE O ARROMBAMENTO DA PORTA, NAS EMERGÊNCIAS E INSTRUÇÕES QUANTO AOS ESTILHAÇOS DO VIDRO.

NOTAS: DA ILUMINAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO

ART. 397 - A ILUMINAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DEVE ASSINALAR TODAS AS MUDANÇAS DE DIREÇÃO, OBSTÁCULOS, SAÍDAS, ESCADAS, ETC.

ART. 398 - A DISTÂNCIA EM LINHA RETA ENTRE DOIS PONTOS DE ILUMINAÇÃO DE SINALIZAÇÃO NÃO PODE SER MAIOR QUE QUINZE METROS, SE DOIS PONTOS CONSECUTIVOS ESTIVEREM COM UMA DISTÂNCIA SUPERIOR A QUINZE METROS, SERÁ NECESÁRIO INTERLIGAR UM PONTO ADICIONAL.

ART. 399 - EM QUALQUER CASO, MESMO HAVENDO OBSTÁCULOS, CURVAS OU ESCADA, OS PONTOS DE ILUMINAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DEVEM SER DISPOSTOS DE FORMA QUE, NA DIREÇÃO DA SAÍDA, DE CADA PONTO SEJA POSSÍVEL VISUALIZAR O PONTO SEGUINTE.

ART. 400 - O FLUXO LUMINOSO DO PONTO DE LUZ, EXCLUSIVAMENTE DE ILUMINAÇÃO DE SINALIZAÇÃO, DEVE SER, NO MÍNIMO IGUAL A 30 LUMENS.

ART. 401 - A ILUMINAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DEVE SER CONTÍNUA DURANTE O TEMPO DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, QUANDO DA INTERRUPÇÃO DA ILUMINAÇÃO NORMAL.

ART. 402 - A SINALIZAÇÃO DEVERÁ CONTER A PALAVRA "SAÍDA" SOBRE A SETA INDICANDO O SENTIDO DA SAÍDA.

§ 1º - AS LETRAS E SETAS DE SINALIZAÇÃO DEVEM TER COR VERMELHA SOBRE FUNDO BRANCO EM PLACAS DE ACRÍLICO OU MATERIAL SIMILAR; AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 25x16cm E LETRAS COM TRAÇO DE 1cm EM MOLDURA DE 4x9cm.

§ 2º - AS EDIFICAÇÕES QUE DISPUSEREM DE ESCADA ENCLAUSURADA OU OUTROS PONTOS DE FUGA, DEVERÃO TER NAS PORTAS CORTA FOGO DAS ANTECÂMARAS QUE DÃO ACESSO À ESCADA E NOS PONTOS DE FUGA, A PALAVRA "SAÍDA", EM COR VERMELHA SOBRE O FUNDO LEITOSO DE ACRÍLICO OU MATERIAL SIMILAR, COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS: TRAÇO DE UM CENTÍMETRO E MOLDURA DE QUATRO POR NOVE CENTÍMETROS

ART. 404 - OS APARELHOS AUTO-LUMINOSCENTES NÃO DEVEM EMITIR QUALQUER RADIAÇÃO IONIZANTE.

ART. 405 - É RECOMENDADO O USO DE FAIXAS REFLETIVAS OU "OLHO" DE GATO" AO NÍVEL DO PISO OU RODAPÉ DOS CORREDORES, E NAS ESCADAS.

OBSERVAÇÃO:

01 - O MATERIAL EMPREGADO PARA A SINALIZAÇÃO E SUA FIXAÇÃO DEVE SER TAL QUE NÃO POSSA SER FACILMENTE DANIFICADO.

02 - AS SINALIZAÇÕES NÃO PODERÃO SER INSTALADAS, COM ALTURA SUPERIOR ÀS ABERTURAS.

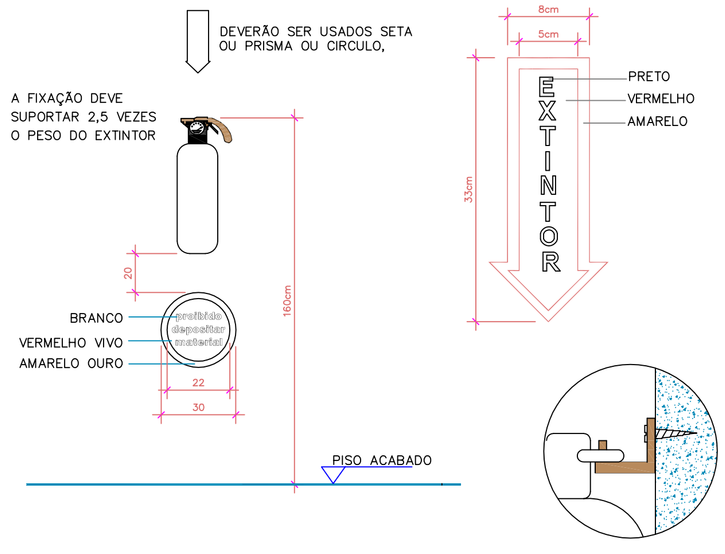

SEM ESCALA
SEÇÃO IV, ARTIGO 36

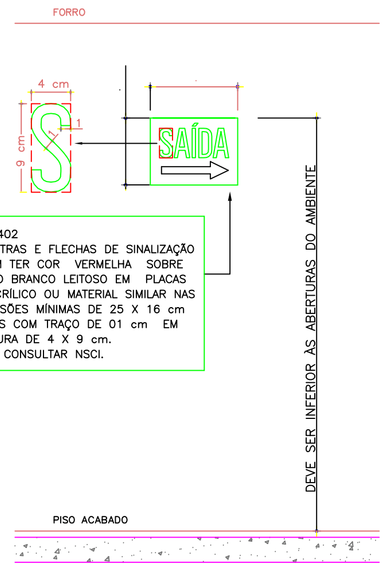

SEM ESCALA

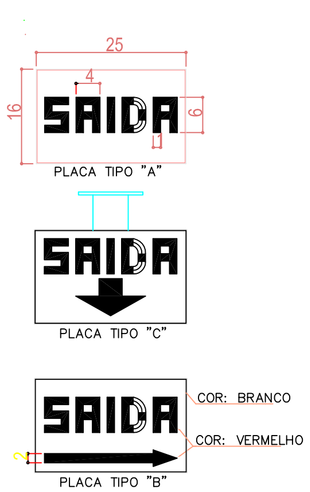

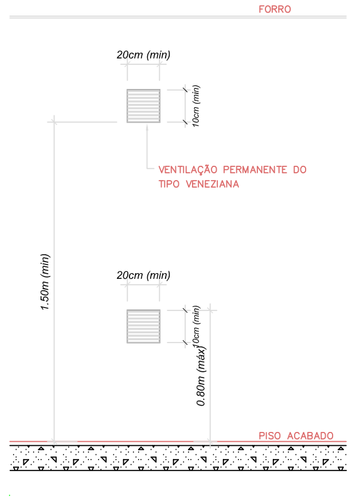

SEM ESCALA

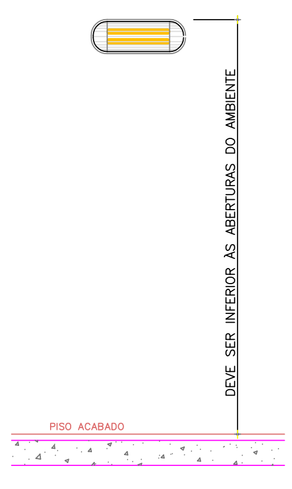

SEM ESCALA

Projeto: PREVENTIVO CONTRA-INCÊNDIO		Prancha: 01/01
Obra: CRAS - SÃO CRISTÓVÃO DO SUL		
Localização: Rua Anderson M. Portela - s/n		
Referência: PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO DETALHES	Área: 239,20m²	
	Data: 18/05/2011	
	Escala: indicada	
	Desenho: Thaelys	
Responsável Técnico: Eng. Civil Taise Teodozio	Proprietário: SÃO CRISTÓVÃO DO SUL	

meta planejamento urbano

meta assessoria e planejamento
CNPJ Nº 09.179.969/0001-10